



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 5.593 – 21/05/2020**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 .....	R\$ 7.442,17
02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 .....	R\$ 3.000,00
Sub-total .....	R\$10.442,17

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 .....	R\$21.737,69
02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 2.765,00
02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 1.144,00
Sub-total .....	R\$25.646,69

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39 .....	R\$ 4.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 .....	R\$ 2.252,70
02.13.10.305.9016.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 2.290,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 .....	R\$ 749,50
Sub-total .....	R\$ 9.292,20

**TOTAL: ..... R\$45.381,06**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$45.381,06 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e seis centavos).



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35508-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de maio de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.593 de 21/05/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de maio de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal